

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

Decreto Legislativo nº001/2020

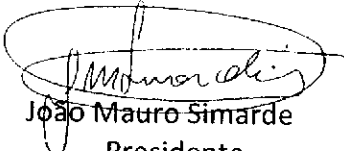
Aprova com ressalvas as contas do
Poder Executivo Municipal de Santa Fé,
relativo ao Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art.15 da Lei Orgânica, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, acolhendo as conclusões do parecer do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antônio Fermino de Souza aos onze dias do mês de março de 2020.



João Mauro Simar de
Presidente

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELHANO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Paulo Gonçalves, n.º 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-20, nome em representação da Prefeitura Municipal, em pleno exercício de suas funções,